

LEI Nº. 2.939

DE 14 DE MARÇO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.939
no período de 14/03/12 a 19/03/12
Goiá, 14 de março de 2012

**“AUTORIZA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE
GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE GOIANÉSIA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.353.829/0001-01, até o valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados à manutenção das despesas de custeio conforme Plano de Aplicação.

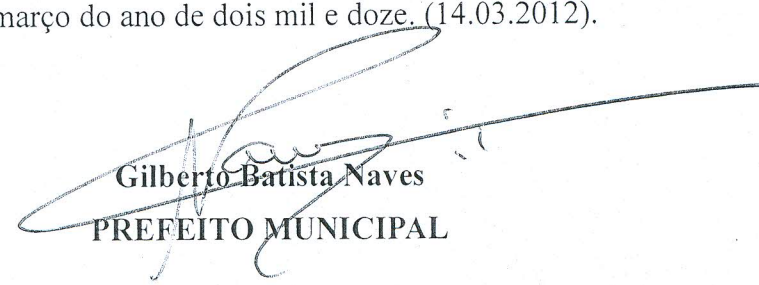
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas na dotação: 14.1402.08.122.1023.4090 - Apoio Administrativo a Secretaria de Promoção social - 335043 (100), Subvenções Sociais, a qual poderá se socorrer de crédito adicional suplementar até o percentual do auxílio concedido por força do artigo anterior.

Art. 3º Os recursos serão repassados em até 10 (dez) parcelas mensais de acordo com o apurado no Plano de Trabalho desenvolvido para o convênio a ser firmado entre as partes, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º A instituição deverá destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta Lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e doze. (14.03.2012).


Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL